



Ang. de 09/92

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

FÓRUM DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

123/92

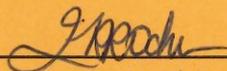
INTERESSADO: Ver. Adeilson H. Machado Fraga

PROTOCOLADO SOB O N.º 1864/92

ASSUNTO: Considera Cidadão Vitoriense Sr. Hercílio Alves da Silva.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois ~~noventa e dois~~, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 001 e mais documentos que se seguem.


Protocolista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1864/92

Em 19 de 08 de 1992

EMACH
Protocolista

N.º _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

~129/92

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Vitoricense ao Sr. Hercílio Alves da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivácqua, 14 de agosto de 1992.


Adeilson Henrique Machado Fraga
Vereador

HISTÓRICO

HERCÍLIO ALVES DA SILVA, é mineiro, nascido em CATAS ALTAS DE MATO DENTRO, Estado das Minas Gerais em 24 de outubro de 1909, sendo um dos 11 (onze) filhos do casal FRANCISCO SATURNINO ALVES DA SILVA e RAYMUNDA VIEGAS ALVES DA SILVA.

Órfão de pai aos 6 (seis) anos, **HERCÍLIO** permaneceu em CATAS ALTAS até os 11 (onze) anos de idade, onde concluiu o 4º ano do curso primário.

Aos 11 (onze) anos foi com GENÉSIO, um dos seus irmãos mais velhos, para BELO HORIZONTE onde, durante 4 (quatro) anos, trabalhou como entregador em diversas firmas.

Retornou então a CATAS ALTAS. Devido à precária situação financeira da família, sua MÃE D^a RAYMUNDA, não tinha como cuidar dos 6 (seis) filhos menores. Assim sendo, vieram **HERCÍLIO**, D^a RAYMUNDA e os irmãos menores para o ESPÍRITO SANTO, para a casa do irmão mais velho, GENTIL, na época Colêtor Estadual de BARRA DO RIACHO. A viagem de CATAS ALTAS ao ESPÍRITO SANTO foi feita em duas etapas: de CATAS ALTAS até ANTONIO DIAS, em lombo de animal e, de ANTONIO DIAS (onde existia a estação mais próxima da E. F. Vitória a Minas) até Vitória, via trem. Isso ocorreu em 1925.

D^a RAYMUNDA, não se adaptando ao ESPÍRITO SANTO, retornou a CATAS ALTAS, deixando **HERCÍLIO** sob a responsabilidade de seu irmão GENTIL.

Saindo de BARRA DO RIACHO, **HERCÍLIO** foi para GUAÇUI tomar conta do sítio de ANTONIO HEMERY e depois, juntamente com os IRMÃOS HEMERY, passou a chefiar tropas de burros.

Veio em seguida para VITÓRIA, onde trabalhou, durante 10 (dez) meses, na CHARUTARIA JOÃO CLÍMACO, de onde saiu para, em 1930, ingressar nas CASAS PERNAMBUCANAS, onde trabalhou durante 5 (cinco) anos.

Em 1935 foi para a ALFAIATARIA JULIO LIMA, de onde, após trabalhar 3 (três) anos, foi para a COMPANHIA SINGER (SINGER SEWING MACHINE - SIMANCO), onde trabalhou durante 5 (cinco) anos.

Sempre poupador, **HERCÍLIO** vivia a dizer que "no dia em que conseguisse 15 contos de reis, deixaria de ser empregado". Isto, finalmente aconteceu.

Já casado e com 2 (duas) filhas, **HERCÍLIO** estabeleceu em PAUL, VILA GUILHERMINA, uma varejo de Secos e Molhados (mercearias).

De PAUL, veio para à PRAIA DO SUÁ, estabelecendo-se com o mesmo ramo de comércio, com o nome de ARMAZÉM SÃO PEDRO. Quando chegou à PRAIA DO SUÁ, a região era basicamente colônia de pesca, pouco desenvolvida e existiam ainda diversos mangues no local. **HERCÍLIO** não só acompanhou todo o DESENVOLVIMENTO do Bairro, bem como colaborou ativamente para o mesmo.

Não satisfeito com o armazém, resolveu **HERCÍLIO** mudar de ramo, abrindo no mesmo local, um restaurante, com o mesmo nome - RESTAURANTE SÃO PEDRO, fundado em 1952.

Foi o pioneiro em VITÓRIA, especializado em peixes. Do antigo fogão à lenha, datado de 1952, **HERCÍLIO** passou a utilizar pó de serra durante muitos anos e hoje, gás. Apesar de todas essas mudanças, a qualidade da moqueca não foi alterada. Eram, como o são até hoje, servidas em panelas de barro. Eram, inicialmente, levadas às mesas sobre bandejas de alumínio. Eram de difícil manuseio, pois ficavam rodando.

Pensando em solucionar o problema e, observando uma coadeira de macarrão, **HERCÍLIO** idealizou o TRIPÉ DE FERRO sem nunca pensar que este pequeno instrumento, aliado a um simples recipiente, fosse contribuir para, a nível NACIONAL e mesmo INTERNACIONAL, difundir a COZINHA CAPIXABA.

Sempre fiel às suas tradições, o Restaurante, nos seus 38 anos de vida, foi palco de vários acontecimentos da História Sócio-Política Capixaba e Nacional, tendo recebido diversas visitas como a de CARLOS LACERDA, que foi o primeiro a deixar sua assinatura no livro de autógrafos e do Governador ADEMAR DE BARROS que sempre telefonava de São Paulo pedindo reservas de mesa para almoço, reunindo seus correligionários.



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

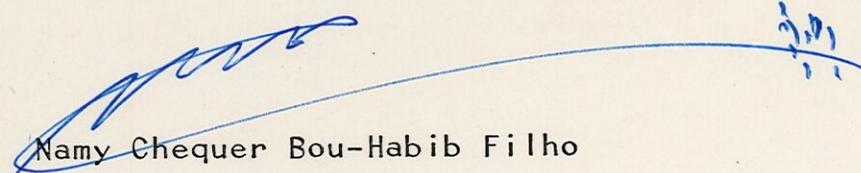
Exmº Sr.

JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ADEILSON FRAGA visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitoricense ao Sr. HERCÍLIO ALVES DA SILVA . Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251 , não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.



Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92

Presidente da Comissão



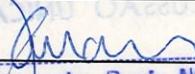
Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

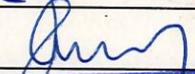
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica

Comissão Especial, para emissão
de parecer
Em 19/8/92.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

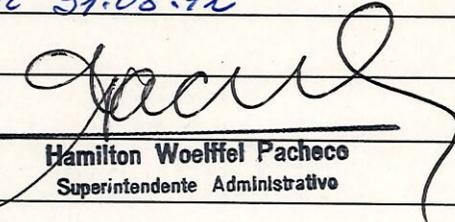
A Superintendência para as despesas
provisórias.

Em 31-08-92


Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

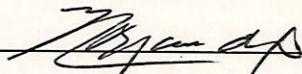
Ao Departamento legislativo
Inclua-se no expediente

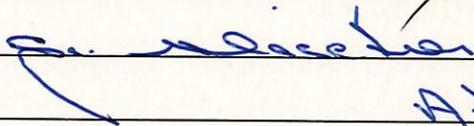
Em 31.08.92


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Extraire o anexo

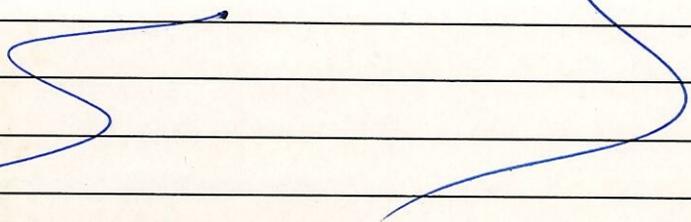
Em 31-8-92





Atendido
em 31-8-92







ANEXO Nº 01

S. S. 19/09/92
Quary
Presidente da Câmara

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final

Em 19/09/92

Quary
Presidente da Câmara

Alexandre Buzi Neto
Presidente da Câmara

Hamilton Wolfel Faccini
Suplementar Administrativo

AVULSO Nº 110/92

PROCESSO Nº 1.864/92

EMENTA Projeto de Decreto Legislativo nº 129/92 concedendo o Título de Cidadão Vitorriense ao Sr. HERCILIO ALVES DA SILVA.

INICIATIVA Vereador Adeilson Henrique Machado Fraga

PARECER Comissão Especial pela aprovação.

=====



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

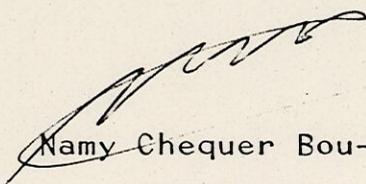
Exmº Sr.

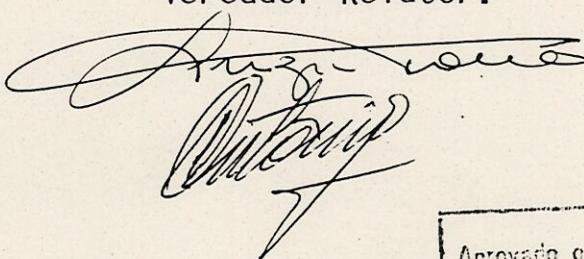
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

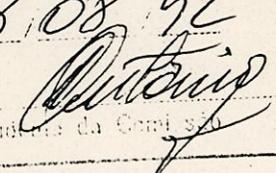
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ADEILSON FRAGA visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitoricense ao Sr. HERCÍLIO ALVES DA SILVA . Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251 , não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.



Aprovado e parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
SSAV. 28/08/92

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o Augusto Plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º _____, contendo os projetos de leis n.ºs; ... (enumerados em folha anexa); concessão de título de "cidadão vitoriano".

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 votos

Em 12/09/92

Presidente
Constituinte Municipal

Câmara Municipal de Vitória

O R D E M D O D I A

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 128/92, contido no processo nº 1879/92, de autoria do vereador Adeilson Fraga, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. MANOEL GONÇALVES.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 129/92, contido no processo nº 1864/92, de autoria do vereador Adeilson Fraga, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. HERCÍLIO ALVES DA SILVA.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 130/92, contido no processo nº 1865/92, de autoria do vereador Adeilson Fraga, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. ANADINO ZAMBE.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 131/92, contido no processo nº 1932/92, de autoria do vereador José Esmeraldo de Freitas, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. JURANDIR DA SILVA MUZI.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

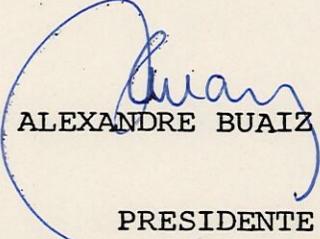
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/92

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoricense
o Sr. HERCÍLIO ALVES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

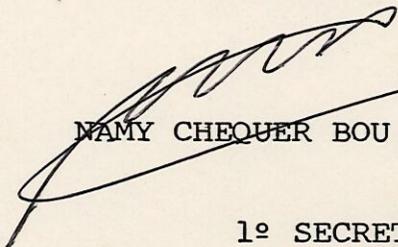
Palácio Atílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

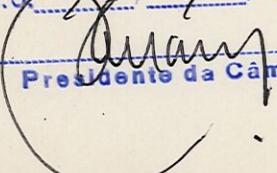
PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

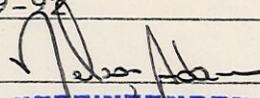
Aprovada a Redação Final
por 19 Votos
A Secretária para extração dos autógrafos.
S.M.C. 02/09/92

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sr^a. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

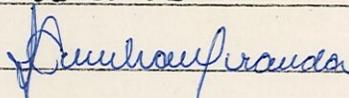
Em 02-09-92


Dep. Modernização Administrativa

Sr^a. Diretora,

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

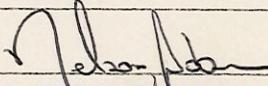
Em 14-09-92


Dep. Modernização Administrativa

Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92.


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92


Dep. Modernização Administrativa



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé
MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 767

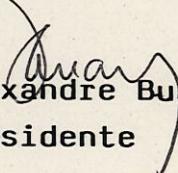
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o Sr. HERCÍLIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de setembro
de 1992.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente